

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**PORTARIA Nº 706/2023**

O Senhor **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 03 de maio de 2018 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1345, livro 039 e folhas nº 098;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 294/2018– Procuradoria Jurídica, que opina pela concessão do requerimento manejado;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 072/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/12/2023 a 05/02/2024** a servidora municipal **MARIA LUCIA DA SILVA – Agente de Serviços Gerais**, registrada na Matrícula nº 0018/20-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 1996 a agosto de 1999**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 06 de dezembro de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de dezembro de 2023.

**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**

De acordo: \_\_\_\_\_

Data: 07/12/2023

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 706/2023

PORTARIA Nº 706/2023

O Senhor **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 03 de maio de 2018 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1345, livro 039 e folhas nº 098;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 294/2018– Procuradoria Jurídica, que opina pela concessão do requerimento manejado;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 072/2023, da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/12/2023 a 05/02/2024** a servidora municipal **MARIA LUCIA DA SILVA – Agente de Serviços Gerais**, registrada na Matrícula nº 0018/20-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 1996 a agosto de 1999**.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 06 **de dezembro de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de dezembro de 2023.

**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

**De acordo:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:12601C6B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/12/2023. Edição 3388  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>